



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.032/99.

"Autoriza o executivo Municipal a comprar um terreno e dá outras providências".

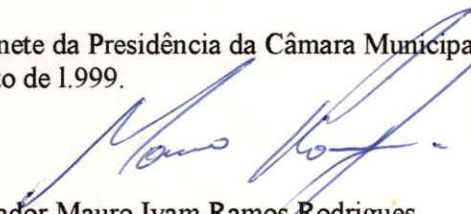
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a comprar um lote na rua Firmino Lacerda s/n - centro - Quadra 53, lote 06, ao lado da sede da Prefeitura, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º - Considerando o recesso administrativo com início em 1º de julho e término no dia 30/07, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 1.999.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 1.999.


Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Presidente-